



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e, imunidade tributária de acordo com a alínea “a”, Inciso VI, Art. 150 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. CRECI - CE é o órgão normativo, consultivo, orientador, disciplinador e fiscalizador do exercício da profissão do Corretor de Imóveis, bem como controlador e fiscalizador das atividades financeiras e administrativas sob sua jurisdição. Com sede e foro na capital e jurisdição em todo o território do Estado do Ceará têm por finalidade cumprir e fazer cumprir a legislação que regulamenta o exercício da profissão de Corretor de Imóveis e a fiscalização das atividades prestadas no campo da Intermediação e Corretagem de Imóveis por pessoas físicas e jurídicas, possuindo autonomia técnica, administrativa e financeira, além de se constituir no conjunto de autarquias do Sistema COFECI/CRECI's. Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas, Agregadora e Agregadas:

- a) Lei nº 6.530, de 12/05/1978 – “Dispõe sobre o exercício da Profissão de Corretor de Imóveis e dá outras providências”;
- b) Decreto nº 81.871, de 29/06/1978 – “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Corretor de Imóveis, de acordo com a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 e dá outras providências”.
- c) Regimento do CRECI 15.ª REGIÃO aprovado pela Resolução Normativa COFECI nº 09/78.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações contábeis de 2019, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE, e posteriormente impresso e encadernado e arquivado junto a documentação do exercício posterior ao que se refere. A documentação contábil do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE, e posteriormente impresso e encadernado e arquivado junto a documentação do exercício posterior ao que se refere. A documentação contábil do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE, e posteriormente impresso e encadernado e arquivado junto a documentação do exercício posterior ao que se refere.



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15.ª REGIÃO – CRECI-CE

ª Região – CRECI - CE é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. Toda a documentação contábil é hábil, e, está revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. Conselho Regional de Corretores de Imóveis 15.ª Região – CRECI - CE mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

NOTA 4.1 – BASE DE DEPURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao setor público (NCASP), principalmente a NBCT 16.6 (R1). Demonstrações contábeis, incluindo a portaria STN nº548 de 24 de setembro de 2015, e estão apresentadas em reais, que também é a moeda funcional da Entidade.

NOTA 4.2 – BASE DE MENSURAÇÃO

- Custo como base de valor
- Depreciação do ativo imobilizado
- Provisões de contingências, sempre que prováveis

NOTA 4.3 – MOEDA FUNCIONAL

As demonstrações estão apresentadas em reais, que também é a moeda funcional da Entidade.

NOTA 4.4 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores apontados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os Resultados reais podem fugir dessas estimativas. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas e premissas incluem, principalmente, o cálculo das depreciações sobre o ativo imobilizado, a estimativa para perdas em função do risco de crédito de devedores. Os valores definidos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas adotadas e utilizadas na preparação das demonstrações contábeis aplicadas de forma uniforme com o exercício de 2020, ressaltando:

A) BALANÇO PATRIMÔNIAL

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo, e Patrimônio Líquido evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da Entidade.

- Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: (a) estarem disponíveis para realização imediata; (b) tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13) 7.
- Os demais ativos devem ser classificados como não circulante.
- Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: (a) corresponderem a valores exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis; (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13) (b) (Excluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13) (c) sejam pagos durante o ciclo operacional normal da entidade; (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13) (d) sejam mantidos essencialmente para fins de negociação. (Incluída pela Resolução CFC n.º 1.437/13)

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, tendo como marco o dia 31/12 de cada exercício, data onde se encerra o Balanço.

- Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13)
- Conversibilidade: a qualidade do que pode ser conversível, ou seja, característica de transformação de bens e direitos em moeda.



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15.ª REGIÃO – CRECI-CE

- Exigibilidade: a qualidade do que é exigível, ou seja, característica inerente às obrigações pelo prazo de vencimento.
- Não Circulante: o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. (Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13) Unidade Contábil: a soma, a agregação ou a divisão de patrimônios autônomos de uma ou mais entidades do setor público.

A.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub - grupo representam moeda em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

No CRECI 15.ª Região não existe a figura do caixa físico, isto é, um local específico para recebimento de numerário, nem tampouco a guarda de dinheiro em espécie, consideramos somente a figura dos equivalentes a caixa, que correspondem a depósitos bancários, aplicações financeiras de curto prazo, numerários em trânsito entre agentes financeiros (bancos). Registramos nestas contas os valores de depósitos e saldos de aplicações financeiras, pelo seu custo de valor.

A.2) DEVEDORES DA ENTIDADE ANUIDADES 2020

As contas a receber referente a anuidades de pessoas físicas e jurídicas de 2020 foram registradas pelo valor principal da anuidade do período, mais acréscimo de juros e multa sobre o atraso de pagamento, tais contas estão sujeitas a cobrança no exercício de 2018.

A.3) DEVEDORES DA ENTIDADE ANUIDADES 2020.

As contas a receber referente a anuidades de pessoas físicas e jurídicas. Foram registradas pelo valor principal da anuidade do período, mais acréscimo de juros e multa sobre o atraso de pagamento, tais contas estão sujeitas a cobrança no exercício de 2019.

A.4) IMOBILIZADO

Os bens imóveis estão demonstrados pelo valor de aquisição.

A depreciação dos bens é calculada pelo método linear, com base no prazo de vida útil estimado dos bens ao manual de procedimentos para depreciação de bens patrimoniais, aprovado pela Resolução Normativa COFECI n° 1.352/2014, publicada no D.O.U. n° 80, de 29/04/2015 Seção 1 p.103/104. O valor de depreciação acumulada foi lançado com base nos Bens ativos e em uso do conselho apurados no Balancete de Verificação e Balanço Patrimonial, não existindo inventário físico até o momento.

A.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Os valores registrados em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias são referentes a INSS Parte empresa, FGTS e PIS Sobre Folha de Pagamento, Empenhados e Liquidados no exercício de 2020 porem registrados nos restos a pagar, pois seu efetivo pagamento foi registrado no exercício de 2021.

A.6) OBRIGAÇÕES FISCAIS – CONSIGNAÇÕES

Os valores registrados em Obrigações Fiscais – Consignações são referentes a retenções de impostos a pagar passados para o exercício de 2021.

A.7) FORNECEDORES

Os valores registrados em Fornecedores a pagar são referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2020 que passaram para o seu efetivo pagamento em 2021.



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15.ª REGIÃO - CRECI-CE

A.8) DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

B BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário evidencia as receitas e despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise com a alteração com a execução demonstrando o resultado orçamentário.

O balanço orçamentário é estruturado de forma a evidenciar entre o planejamento e a execução orçamentária

Na análise do Balanço Orçamentário relativo ao exercício de 2019, constatou-se que o Conselho apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 213.081,45 (duzentos e treze mil e oitenta e um real e quarenta e cinco centavos).

B.1 – DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício de 2019 foi de R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais), havendo reformulação aprovado pelo Plenário do CRECI 15.ª / CE – com a seguinte discriminação:

RECEITA ORÇADA	VALOR	%
Receita de Contribuições	3.304.500,00	52,45
Receita de Exploração de Bens e Serviços	871.840,00	13,84
Receitas Financeiras	37.000,00	0,59
Receita Patrimonial	550.000,00	8,73
Outras Receitas Correntes - Dívida Ativa	1.536.660,00	24,39
TOTAL DO ORÇAMENTO	6.300.000,00	100,00

Durante o exercício de 2020, ocorreu a necessidade de se fazer remanejamento Orçamentário, de modo a aumentar as Dotações Orçamentárias para melhor atender as necessidades apuradas.

B.2) DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A Execução orçamentária da Receita e Despesa pode ser assim demonstrada:

COMPARATIVO DA RECEITA	VALOR	%
RECEITA ORÇADA (01)	6.300.000,00	100,00
RECEITA ARRECADADA (02)	6.214.171,56	98,64
RESULTADO (1 - 2)	85.828,44	1,36

Conforme demonstrado acima a Receita Arrecada atingiu 98,64% do valor orçado no exercício de 2020.

COMPARATIVO DA DESPESA	VALOR	%
DESPESA ORÇADA (01)	6.300.000,00	100,00
DESPESA REALIZADA (02)	5.621.238,82	89,23
RESULTADO CONTÁBIL (1 - 2)	678.761,18	10,77

Conforme demonstrado acima a Despesa Realizada atingiu 89,23% do valor orçado no exercício de 2020.



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15.ª REGIÃO - CRECI-CE

COMPARATIVO DA RECEITA X DESPESA	VALOR	%
RECEITA ARRECADADA (1)	6.214.363,56	100,00
DESPESA REALIZADA (2)	5.621.238,82	90,46
RESULTADO FINANCEIRO (1 - 2)	593.124,74	9,54

No confronto entre a Receita Arrecadada e Despesa Realizada, verificou-se um Superávit Financeiro no valor de R\$593.124,74 (Quinhentos e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a 9,54% do valor arrecadado.

B. 3) DA RECEITA E DESPESA

DA RECEITA - A Receita Arrecadada ficou assim discriminada:

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	%
Receita de Contribuições	3.304.500,00	2.707.802,12	43,57
Receita de Exploração de Bens e Serviços	871.840,00	684.643,20	11,02
Receitas Financeiras	37.000,00	45.996,87	0,74
Receita Patrimonial	550.000,00	45.996,87	0,73
Outras Receitas Correntes	1.536.660,00	2.730.500,02	43,94
TOTAIS	6.300.000,00	6.214.363,56	100,00

DA DESPESA - A Despesa Realizada ficou assim discriminada:

DESPESA	ORÇADA	REALIZADA	%
Despesas de Pessoal	2.767.300,00	2.610.919,56	49,56
Despesas de Uso de Bens e Serviços	1.824.550,00	1.427.615,79	27,10
Despesas Transferências Correntes	1.200.000,00	1.148.180,57	21,79
Despesas de Capital	508.150,00	81.607,26	1,55
TOTAIS	6.300.000,00	5.268.323,18	100,00

B.4) DISPONÍVEL

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de R\$ 2.387.368,46 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quarenta e seis centavos) que está demonstrado nos saldos do livro razão e devidamente conciliado com os extratos bancários dos meses de janeiro a Dezembro de 2020, conforme discriminado abaixo:

DISPONIBILIDADES	VALOR	%
BANCOS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.387.368,46	100,00
SALDO	2.387.367,46	100,00

B. 5) BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os ingressos e dispêndios extra – orçamentários, conjugados como saldo de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15.ª REGIÃO - CRECI-CE

Na análise do Balanço Financeiro relativo ao exercício de 2020, constatou-se que o Conselho apresentou um Superávit Financeiro no valor de R\$ 592.932,74 (Quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

B. 6) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo das variações patrimoniais evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações qualitativas são decorrentes do setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas

Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais, relativo ao exercício de 2020, verificou-se que o Conselho apresentou um Déficit Patrimonial no valor de R\$ 2.031.940,09 (Dois milhões, trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos).

B.7)– DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

A demonstração do fluxo de caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxo futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças entorno da capacidade de manutenção do regular financiamento de serviços.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DO CUSTEIO ATIVIDADE

6.1 – ATIVIDADE FIM

ATIVIDADE	VALOR	%
REGISTRO	1.151.891,87	22,54
FISCALIZAÇÃO	1.069.225,33	20,92
ORIENTAÇÃO	32.101,81	0,63
JULGAMENTO	75.000,81	1,47
SALDO	2.328.219,82	45,55


6.2 – ATIVIDADE MEIO

ATIVIDADE	VALOR	%
ADMINISTRAÇÃO /GESTÃO	2.782.890,31	54,45
SALDO	2.782.890,31	54,45

Fortaleza, 31 de dezembro de 2020.


Tibério Vitoriano Benevides de
Magalhães
Presidente
CPF: 121.376.933-72


Asael Ferreira da Costa
Diretor Tesoureiro
CPF: 213.841.853-72


Sergio M. N. Othon Sidou
Contador
CRC/CE nº 9285

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: CRECI 15ª - REGIÃO/CE.
EXERCÍCIO DE 2020

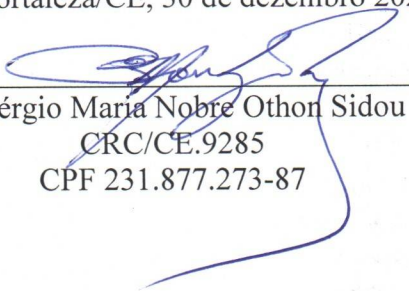
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE N.º 01/2020.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa 84/2020, do TCU, apresentamos o Relatório de Auditoria que trata dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos da gestão, praticados no período de 01.01 a 31.12.2020, sob a responsabilidade dos dirigentes do CRECI em referência, arrolados às fls. ____ do processo supracitado.

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1 – O processo de Prestação de Contas do exercício de 2020, está constituído das peças básicas a que se refere à Instrução Normativa n.º 84/2020, do Tribunal de Contas da União.
- 1.2 – O trabalho foi desenvolvido na sede do CRECI - 15ª Região/CE, localizado (a) na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis aos Serviços Públicos Federal, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão desses agentes.
- 1.3 – Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão de nossos trabalhos. Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades do Órgão auditado e abrangem os atos de gestão praticados.

Fortaleza/CE, 30 de dezembro 2020.


Sérgio Maria Nobre Othon Sidou
CRC/CE.9285
CPF 231.877.273-87





**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO
CEARÁ
CRECI 15ª REGIAO/CE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020

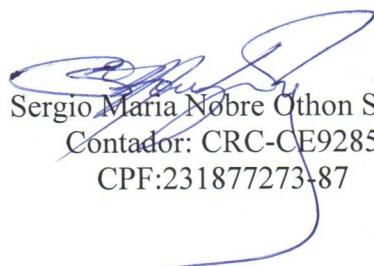
PARECER DE AUDITORIA N.º001/2020

Examinamos os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial do CRECI 15ª - Região/CE, levantados em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo, relativos à gestão dos responsáveis relacionados às fls. ____ deste processo.

Nossos exames efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume documental e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis registradas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CRECI 15ª - Região/CE, em 31 de dezembro de 2020, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2020.


Sergio Maria Nobre Othon Sidou
Contador: CRC-CE9285
CPF:231877273-87






CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 15.ª REGIÃO - CRECI-CE

JUSTIFICATIVA AO DÉFICIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2020

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15.ª Região/CE, pessoa jurídica de direito público, constituído na forma de Autarquia Pública Federal, inscrito no CNPJ sob o número 09.420.282/0001-50, tendo a sua sede administrativa situada à Rua Padre Luís Figueira, 324 – bairro da Aldeota – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.150-120. Vem através do seu Diretor-Tesoureiro **ASAEL FERREIRA DA COSTA** e do Contador **SÉRGIO MARIA NOBRE OTHON SIDOU**, firmarem as justificativas abaixo em relação ao **DÉFICIT PATRIMONIAL** apresentado no exercício financeiro de 2020.

1. Durante a análise das Demonstrações Contábeis e em especial dos créditos a receber que estavam apresentando um valor crescente desproporcional e sem justificativa, constatamos que as contas dos Créditos Realizáveis á Longo Prazo, grupo de Contas de codificação 1.2.1.1.02, cujos saldos, erroneamente estavam com valores superiores aos constatados em nossos registros de valores a receber;
2. Face ao exposto acima procedemos a baixa do valor acrescido nestes direitos a receber, ocasionando uma diminuição patrimonial, que gerou um **DÉFICIT PATRIMONIAL** no montante de R\$ 1.613.669,53.

De acordo com o que determina as regras e normativos contábeis assim como as boas práticas administrativas, procedemos às devidas regularizações no exercício findo em 2020. Toda via essas regularizações provocam no exercício encerrado em 31/12/2020, um **“DÉFICIT PATRIMONIAL”**, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Variações Patrimoniais.

FORTALEZA – CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASAEL FERREIRA DA COSTA

TESOUREIRO

CPF: 213.841.853-72

SÉRGIO MARIA NOBRE OTHON SIDOU

CONTADOR – CRC/CE N.º 9285

CPF: 231.877.273-87